



## RESOLUÇÃO Nº 64-CONSUP/IFAM, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

*Autoriza a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/campus Manaus Centro.*

**O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892/2008, no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011 e no inciso V do art.17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e;

**CONSIDERANDO** a abertura do processo nº 23042.003106/2021-15 cadastrado no SIPAC em 20/07/2021 e os documentos que constam dos autos, submetido ao Conselho Superior por meio do DESPACHO Nº 27368/2021-CONSEPE, datado de 09/08/2021, referente a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária do IFAM/CMC;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Peterson Medeiros Colares, como relator do processo acima identificado, que constou no item 2.4.1.8 na Pauta da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, de forma remota, no dia 20/08/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela aprovação sem ressalvas da Reformulação do Projeto Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM no *Campus* Manaus Centro;

**CONSIDERANDO** a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou a matéria por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2/2011 e a Recomendação nº 46-CONSEPE/IFAM/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar** a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária, oferecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/**Campus Manaus Centro**, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008.

**Art. 2º Aprovar** a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária, conforme carga horária do curso abaixo especificada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

---

<b>Componentes Curriculares (horas) Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária</b>	
Disciplinas Obrigatórias	2.160
Disciplinas Optativas	140
Atividades Complementares	100
Carga Horária do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)*	*20
Carga Horária Total do Curso	2.400
* Dependendo da disponibilidade de salas e definição do colegiado do curso.	
* O TCC já está inserido na carga horária obrigatória.	

**Art. 3º Autorizar, no campus Manaus Centro, a Reformulação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2022.1**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição e publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Reitor *pro tempore* do IFAM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 187/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Manaus-AM, 05 de Outubro de 2021

**Resoluo\_n\_64-23042.003106-2021-15-Aut.Reform.\_PPC-Sup.Tecn.Prod.Publicitria\_.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 05/10/2021 10:00 )*

**ROSIENE BARBOSA SENA**  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **187**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/10/2021** e o código  
de verificação: **ff91c06412**